

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juhana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

LIVRO 01303
0034

FOLHA 136/140
0026317

2º Tabelionato de Notas

Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste

Goiânia - Goiás

Selo de Autenticidade

Corregedoria Geral da Justiça

AUTENTICAÇÃO

10030623026

27 MAR 2012

Confere com o original

Artal Cavalcante Assunção

Escritor

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL QUE FAZEM: JOSÉ CARVALHO MATIAS E SUA ESPOSA E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM todos quantos esta escritura pública de Inventário Extrajudicial virem que aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (14/12/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Estevam Dias Meireles, Escrevente, comparecem como outorgantes e reciprocamente outorgados **HERDEIROS NECESSÁRIOS**. **I) JOSÉ CARVALHO MATIAS**, lavrador, portador da Cédula de Identidade nº 416.675-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 087.661.851-49 e sua esposa **MAURA CÂNDIDA DE CARVALHO**, lavradora, portadora da Cédula de Identidade nº 54.308-SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 017.224.361-07, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens Antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 31 de março, nº 328, Setor Central, Arapoema-TO., neste ato legalmente representados por sua procuradora **DORCILA MATIAS CARVALHO**, a seguir qualificada, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 2º Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos, Protestos de Títulos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas etc., da comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, sob o Livro 02, folha 080, em 09/11/2011. **II) LÁZARO DE CARVALHO**, brasileiro, vigilante, portador da Cédula de Identidade nº 904.852-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 218.992.741-20 casado com **MARIA ALVES DE CARVALHO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.969.828-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 768.274.961-04, sob o regime da Comunhão Parcial, residente e domiciliado na Rua General Osório, quadra 15, lote 31, Parque Anhanguera I, Goiânia-GO., o qual comparece concedendo a outorga marital. **III) MARIA DAS DORES**, brasileira, separada consensualmente, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.768.222-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 779.033.231-72, residente e domiciliada na Avenida C-169, quadra 415, lote 06, casa 02, Jardim América, Goiânia-GO. **IV) DORACI CARVALHO DA SILVA**, lavradora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.689.045-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 004.155.211-30 e seu marido **ANTÔNIO LOPES DA SILVA**, lavrador, portador da Cédula de Identidade nº 4.182.009-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 036.174.911-20, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens Antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Faz. Rio São Patrício, Bom Jesus-GO., neste ato legalmente representados por sua bastante procuradora **DORCILA MATIAS CARVALHO**, a seguir qualificada, conforme procuração pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Goiânia sob o Livro 840, folhas 54/55, em 05/12/2011. **V) IRACI DE FÁTIMA CARVALHO**, brasileira, feirante, portadora da Cédula de Identidade nº 945.234-2ª via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 276.631.751-15 casada com **GENARIO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, feirante, portador da Cédula de Identidade nº 425967-8322716-SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 071.239.492-34, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada na Avenida Genésio de Lima Brito, quadra 96, lote 15, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia-GO., o qual comparece concedendo a



JOSELIDIA PEREIRA MONTEIRO, brasileira, casada com **GRACIANO JOSÉ DE OLIVEIRA** sob o regime da Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6.515/77, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.161.806-SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 525.727.575-91, residente e domiciliada na Praça C-207, nº 122, Jardim América, Goiânia-GO, pelo preço certo e exato de **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. Cuja quantia declaram e confessam já haver recebido da outorgada cessionária em moeda corrente do país, pelo que lhes dão plena e irrevogável quitação. **Parágrafo único:** A posse, uso e servidões que os herdeiros exercem sobre o bem ora inventariado, observado a cláusula *constituti* são transferidos neste ato à outorgada cessionária, sendo que o direito real de propriedade se consolidará no ato do registro da presente escritura, conforme estabelecem os arts. 1.227 e 1.245 ambos do Código Civil. **9 - DA ADJUDICAÇÃO:** Por força da cessão constante do item anterior (**item 8**) adjudico a totalidade do bem ora inventariado em favor da outorgada cessionária, bem como solicito ao Oficial da Serventia Registral competente a promover o registro do domínio pleno sobre o mesmo. **10 - DAS CERTIDÕES APRESENTADAS:** As certidões negativas em nome dos autores da herança, de todos herdeiros e respectivos cônjuges, exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas com os seguintes elementos: **a)** Certidões Negativas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntas com a Secretaria da Receita Federal, emitidas às 15:20:50, 16:59:35, 17:00:25, 17:02:32, 17:05:55, 16:00:20, 17:10:03, 17:11:49, 17:12:29, 17:19:28, 17:20:03, 17:21:40, 17:22:31, 17:25:34, 17:26:22 dos dias 11/11/2011 e 18/11/2011, códigos de controle: 446D.B873.FAEA.8B75, FD49.11FD.ED70.F3FC, 29C4.22C2.ABFF.D5F8, D343.109B.882E.7BAB, CE64.81E5.BB05.8964, 50AE.FBB5.37A3.E0B0, 4295.65E8.F07A.C53D, FEF1.CCED.D655.3495, 2FB4.069C.C84B.F897, 7489.4A2A.BF0F.AD78, 09C7.64FC.37C2.217B, F5C3.3E1A.3A20.CB13, 98F6.BC87.0662.EFE0, 7C7C.8C9C.9F69.DC0A, 7364.1E59.A7A4.7F8B; **b)** Certidões Negativas da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, sob os nºs 6559334, 6536796, 6536813, 6536816, 6536836, 6536838, 6536861, 6536868, 6544930, 6536900, 6536902, 6536915, 6536920, 6536935 e 6536937 emitidas nos dias 11/11/2011, 17/11/2011 e 23/11/2011, validadores: 5.555.541.121.843, 5.555.526.954.554, 5.555.547.747.760, 5.555.615.364.167, 5.555.616.812.147, 5.555.544.982.564, 5.555.578.563.360, 5.555.562.853.550, 5.555.576.357.746, 5.555.525.455.767, 5.555.529.579.541, 5.555.535.631.541, 5.555.574.587.558, 5.555.533.989.260 e 5.555.595.648.246; **c)** Certidão Negativa de Débitos (IPTU-ITU/TAXAS) nº 1.664.993-1, emitida pela Prefeitura Municipal de Goiânia em 23/11/2011, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. **11 - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES:** Os herdeiros declaram que não existem feitos ajuizados fundados em ações reais, pessoais ou reipersecutórias que afete o bem e direitos partilhados. **12 - DECLARAÇÕES DO ADVOGADO:** Pelo assistente me foi dito que, na qualidade de advogado das partes, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a presente escritura em seus expressos termos. **13 - DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS - ITCD:** As partes apresentaram os cálculos dos impostos "causa mortis", emitidos pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, sob os nºs 5331-2011 e 5332-2011, nos valores

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliãna Caixeta Gonçalves Beserra
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01303

FOLHA 138

0034

0026317

portador da Cédula de Identidade nº 1.147.494-2ª via-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 280.953.591-49, casado em segundas núpcias com MARIA ROSA PEREIRA, sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos da certidão de casamento, matrícula nº 024919 01 55 2010 2 00478 137 0095437 92, expedida pelo 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia, residia e domiciliava na Rua C-169, quadra 415, lote 06, Jardim América, Goiânia-GO.; falecido nesta Capital no dia 14/09/2011, conforme certidão de óbito lavrada no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia sob a matrícula nº 024919 01 55 2011 4 00443 079 0088709 43. **2 - RENÚNCIA AO DIREITO REAL DE HABITAÇÃO:** Pela Sra., **MARIA ROSA PEREIRA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.003.596-2ª via-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 146.737.461-04, residente e domiciliada na Rua Lotus, quadra 10, lote 19, Jardim do Serrado, Goiânia-GO., representada por sua bastante procuradora, **DORCILA MATIAS CARVALHO**, já qualificada, conforme procuração pública com poderes especiais para tanto, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Goiânia sob o Livro 837, folha 134, em 16/11/2011, a qual se casou em segundas núpcias com o Sr. ALVARINO DE CARVALHO, no dia 14/10/2010, conforme certidão de casamento acima mencionada, me foi dito que, **renúncia o direito real de habitação**, previsto no art. 1.831 do Código Civil, sobre 50% (cinquenta por cento) do bem inventariado a que possivelmente teria direito. **3 - INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** As partes declaram, sob as penas da lei, que os "de cujus" não deixaram testamento ou outros herdeiros. **4 - NOMEACÃO DE INVENTARIANTE:** Os herdeiros nomeiam inventariante do espólio dos "de cujus", **DORCILA MATIAS CARVALHO**, anteriormente qualificada, nos termos do art. 990 e seguintes do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, podendo, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se, desde já, a prestar contas aos herdeiros, se por eles solicitada. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os termos aqui relatados. **5 - DO ÚNICO BEM:** Os autores da herança adquiriram na constância do casamento o seguinte imóvel: **Lote de Terras nº 06 (seis), da quadra 415, situado à Avenida C-169, no Jardim América, nesta Capital**, com a área total de 448,00 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente e fundos; por 32,00 metros de ambos os lados, dividindo com os lotes 5 e 7. Havido conforme registro nº **R-2-13.874**, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 309.027.0197.001-0. **6 - INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS:** As partes declaram que sobre os espólios não incidem nenhuma dívida. **7 - DAS OBRIGAÇÕES:** Os herdeiros declaram desconhecerem quaisquer obrigações assumidas pelos falecidos. **8 - DA CESSÃO DOS DIREITOS HEREDITÁRIOS:** Por todos herdeiros, acima qualificados, me foi dito que, de acordo com o art. 1.793 do Código Civil, cedem e transferem a título oneroso, todos os direitos hereditários que ora possuem sobre o patrimônio ora inventariado, em favor da cessionária

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Juliana Carixeta Gonçalves Beserra
Escritores

LIVRO 01303 • FOLHA 136/140
0034 0026317



outorga conjugal. **VI) DORCILA MATIAS CARVALHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.331.738- 2ª via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 860.843.991-34, residente e domiciliada na rua C-145, quadra 377, lote 22, Jardim América, Goiânia-GO. **VII) ARNALDO SOARES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 2.227.654-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 566.684.731-72, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, quadra 53, lote 13, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia-GO. **HERDEIRO POR REPRESENTAÇÃO**. Em razão do falecimento da herdeira necessária JACIRA CARVALHO DE JENIR SOUSA, a qual era, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 946.008-2ª via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 276.742.071-53, casada EURIPEDES ANTÔNIO DE SOUSA sob o regime da comunhão universal de bens, falecida no dia 24 de junho de 2007, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório do 1º Registro Civil de Goiânia, sob o Livro C-181, folha 167, termo nº 62.990, comparece ao presente ato, na qualidade de viúvo-meeiro da herdeira e herdeira por representação, nos termos dos arts. 1.851 e 1.854 do Código Civil, **EURIPEDES ANTÔNIO DE SOUSA**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº 674.452-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 121.762.731-68, residente e domiciliado na Rua GR-2, quadra 11, lote 27, Setor Grande Retiro, Goiânia-GO.; e **KELLY CARVALHO CORREA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.393.260-2ª via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 990.935.101-34 casada com **REINAN ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.038.076, inscrito no CPF/MF nº 880.577.121-04, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, o qual concedeu a vênua conjugal, residentes e domiciliados em Goiânia-GO., neste ato legalmente representados por sua bastante procuradora **DORCILA MATIAS CARVALHO**, já qualificada, conforme procuração pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Goiânia sob o Livro 840, folhas 52/53, em 05/12/2011. Todos identificados pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconheço e dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seu **ADVOGADO**. **FREDERICO CAMARGO COUTINHO**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 23.266-OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 898.218.231-49, com endereço profissional situado à Rua 22, nº 785, Setor Oeste, Goiânia-GO. Atendidos os requisitos previstos na Lei n. 11.441/2007 e Resolução n. 35 do Conselho Nacional de Justiça, foi-me requerido que seja feito o inventário e a partilha dos bens deixados em razão dos falecimentos de **SALVINA DAS DÔRES CARVALHO** e **ALVARINO DE CARVALHO**, o que é feito nos seguintes termos: **1 - AUTORES DA HERANÇA**: **1.1) SALVINA DAS DÔRES CARVALHO**, era brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 966.412-2ª via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 463.356.681-49, casada com **ALVARINO DE CARVALHO**, sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, nos termos da certidão de casamento do Livro 5B, folhas 88, termo nº 271, do Cartório de Registro Civil da comarca de Guapé, distrito de Araúna-MG.; residia e domiciliava na Avenida C-169, quadra 415, lote 06, Jardim América, Goiânia-GO.; falecida nesta Capital no dia 24/05/2009, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, sob o Livro C-415, folha 71, termo nº 83.101. **1.2) ALVARINO DE CARVALHO**, era brasileiro, aposentado,

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

LIVRO 01303 FOLHA 136/140
0034 0026317

de R\$1.611,04 (um mil e seiscentos e onze reais e quatro centavos) cada uma, e as respectivas guias dos impostos recolhidas. **14 - DECLARAÇÕES FINAIS:** As partes requerem e autorizam o Cartório de Registro a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao cumprimento da presente escritura. Fica resguardado direito de terceiros. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim o disseram e me pediram que fosse lavrada esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$1.611,62, Taxa Judiciária: R\$102,51. Eu, (a.), Estevam Dias Meireles, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 14 de dezembro de 2011. Estevam Dias Meireles, Escrevente. (aa.) DORCILA MATIAS CARVALHO, Procuradora dos Outorgantes, LÁZARO DE CARVALHO, Outorgante, MARIA ALVES DE CARVALHO, Outorgante, MARIA DAS DORES, Outorgante, DORCILA MATIAS CARVALHO, Procuradora dos Outorgantes, IRACI DE FÁTIMA CARVALHO, Outorgante, GENARIO ALVES DE OLIVEIRA, Outorgante, DORCILA MATIAS CARVALHO, Outorgante, ARNALDO SOARES CARVALHO, Outorgante, EURIPEDES ANTÔNIO DE SOUSA, Outorgante, DORCILA MATIAS CARVALHO, Procuradora dos Outorgantes, DORCILA MATIAS CARVALHO, Procuradora da Outorgante, JOSELIDIA PEREIRA MONTEIRO, Outorgada e FREDERICO CAMARGO COUTINHO, Advogado Assistente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Estevam Dias Meireles, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [assinatura] da Verdade

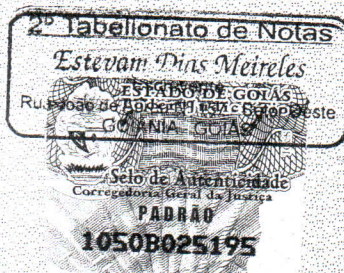
Goiânia-GO, 14 de dezembro de 2011.

Estevam Dias Meireles
Escrevente



27 MAR 2012

Confere com o original
dou fé.
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 480823 - Livro: 1T - Folha: 156F

Atos Praticados
R4 - 13.874 - Adjudicação

Em 06/03/2012. O Suboficial
Emol: 732,35 Tx.Jud: 0,00
FUNDESP: 73,24 Total: 805,58

Obs.: Foi adjudicado a JOSELIDIA PEREIRA MONTEIRO, casada.

LUCE INOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

